



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMUCO**  
**Centro de Ciências Sociais Aplicadas**  
**Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais**  
**Curso de Ciências Atuariais**

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES APROVADO EM  
03/11/2022 PELO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS**

*Institui as regras para realização de atividades complementares no Curso de Ciências Atuariais da Universidade Federal de Pernambuco.*

**CAPÍTULO I**

**DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O presente documento tem por finalidade regulamentar as atividades complementares do curso de Ciências Atuariais da Universidade Federal de Pernambuco e estabelecer os mecanismos de acompanhamento, cumprimento e registro acadêmico das mesmas.

**Art. 2º** As atividades complementares são entendidas como ações realizadas pelos discentes dentro e fora da UFPE, no período de vínculo com o Curso de Ciências Atuariais. São atividades situadas no eixo ensino, pesquisa e extensão em Atuária e áreas correlatas, que buscam complementar a formação ofertada pelo curso e que ampliam o horizonte de conhecimentos teóricos e práticos dos discentes.

**Art. 3º** A Resolução nº 12/2013 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco dispõe sobre os procedimentos para creditação de atividades complementares nos Cursos de Graduação da UFPE. As diretrizes fixadas nestas normas orientam os colegiados e coordenadores de cursos a encaminharem os processos de solicitação de creditação destas atividades no currículo dos alunos.

**CAPÍTULO II**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 4º** Para todos os efeitos, no curso de Ciências Atuariais serão consideradas Atividades Complementares:

- I. Participação em projetos de pesquisa;
- II. Participação em atividades de extensão;

- III. Participação em monitoria;
- IV. Realização de estágios não obrigatórios;
- V. Participação em comissão coordenadora ou organizadora de eventos acadêmicos ou científicos, promovidos por IES ou Entidades científicas ou profissionais;
- VI. Participação em cursos, congressos, encontros, seminários e assemelhados;
- VII. Apresentação de trabalhos em cursos, congressos, encontros, seminários e assemelhados;
- VIII. Publicação de artigos em revistas com corpo editorial;
- IX. Atividades de representação discente junto aos órgãos da UFPE e outros, de interesse público, mediante comprovação de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de participação efetiva durante o seu período de realização;
- X. Realização de eletivas livres, mediante comprovação de aprovação no histórico escolar;
- XI. Participação em Empresa Júnior;
- XII. Participação no Diretório Acadêmico do curso de Ciências Atuariais;
- XIII. Participação como sócio estudante (EIBA) nos Comitês Técnicos (CT) do IBA.

**Parágrafo único.** Ficam excluídas as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração e outros.

**Art. 5º** Em seu conjunto, o aluno deverá registrar, um total de 300 (trezentas) horas de atividades complementares, nas seguintes proporções, devendo atentar às limitações de aproveitamento de carga horária por atividade:

- I. Em Projetos de Pesquisa, o aproveitamento será de 60 horas por semestre, sendo 120 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;
- II. Em Atividades de Extensão, o aproveitamento será de 60 horas por semestre, sendo 300 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;
- III. Em Monitoria, o aproveitamento será de 60 horas por semestre, sendo 120 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;
- IV. Em Estágio não obrigatório, o aproveitamento será de 60 horas por semestre, sendo 120 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;
- V. Em participação em comissão organizadora de eventos, o aproveitamento será de 30 horas por evento, sendo 90 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;
- VI. Em participação em cursos<sup>1</sup>, congressos, encontros, seminários e assemelhados, o aproveitamento será igual à carga horária do evento, conforme comprovação, limitado ao máximo de 30 horas por evento, sendo 120 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;
- VII. Para apresentação e/ou publicação de trabalho em anais de evento, o aproveitamento será de 20 horas por evento/publicação, sendo 60 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;
- VIII. Para artigos publicados em revistas da área pontuadas de acordo com avaliação Qualis/Capes, o aproveitamento será de, no máximo, 60 horas por

---

<sup>1</sup> Para cursos auto-instrucionais/assíncronos realizados de forma online, será considerado somente 20% da Carga Horária do curso.

- publicação, de acordo com a classificação do periódico, sendo 120 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;
- IX. Para Atividades de representação discente junto aos órgãos colegiados da UFPE, o aproveitamento será de 15 horas por semestre, sendo 30 horas por órgão colegiado, sendo 60 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;
  - X. Para eletivas livres, o aproveitamento será a carga horária da disciplina cursada, sendo 240 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;
  - XI. Para participação em Empresa Júnior, o aproveitamento será de 60 horas por semestre, sendo 180 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;
  - XII. Para participação em Diretório Acadêmico, o aproveitamento será de 15 horas por semestre, sendo 60 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade.
  - XIII. Para participação como sócio estudante (EIBA) nos Comitês Técnicos (CT) do IBA o aproveitamento será de 30 horas por comitê por ano, sendo 60 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade.

**§ 1º.** As atividades descritas nos incisos I e II, a saber, Pesquisa, Extensão e Monitoria são aquelas institucionais da UFPE aprovadas pela CCEPE – Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão pela Resolução 12/2013.

**§ 2º.** A carga horária a ser creditada por qualificação Qualis/Capes do Periódico (no semestre de publicação do artigo) deve respeitar as seguintes proporções: A1, A2 – 60 horas; B1, B2, B3 – 40 horas; B4, B5 e C – 20 horas.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 6º** Compete ao Coordenador do Curso:

- I. Informar os alunos sobre o cumprimento da carga horária de atividades complementares no âmbito do Curso;
- II. Analisar se as atividades complementares apresentadas cumprem os requisitos descritos nesta Resolução e realizar o registro acadêmico no sistema Sig@ ou equivalente;
- III. Levar à apreciação do Colegiado do Curso, eventuais casos que não estejam previstos nesta Resolução para aprovação.

**Art. 7º** Compete ao aluno:

- I. Informar-se acerca das atividades complementares dentro e fora da UFPE, bem como dos procedimentos legais para seu registro acadêmico;
- II. Participar efetivamente de programas de atividades complementares;
- III. Entregar à Coordenação os comprovantes de participação, com o formulário próprio de solicitação de registro acadêmico das atividades complementares

concluídas (Anexo III).

**Parágrafo único.** Os comprovantes de participação poderão ser cópias autenticadas por servidor público na própria Coordenação, mediante apresentação dos originais. Para as solicitações realizadas online, será aceita a cópia digital dos comprovantes.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** As atividades complementares aceitas para creditação são aquelas discriminadas no artigo 4º dessa resolução

**Parágrafo único.** Tendo em vista a possibilidade de surgimento de novas atividades não previstas neste Regulamento, a lista de atividades complementares poderá ser ampliada, desde que haja aprovação do Colegiado do Curso.

**Art. 9º** Os documentos comprobatórios de atividades complementares encontram-se em anexo a esta Resolução em tabela própria.

**Art. 10º** As atividades complementares não serão aproveitadas para concessão de dispensa de disciplinas obrigatórias do Curso.

**Art. 11º** Os casos omissos neste Regulamento serão levados ao Colegiado do Curso para apreciação.

**Art. 12º** Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## ANEXO I

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Participação em projeto de pesquisa, certificada pela Universidade Federal de Pernambuco	Relatório semestral da iniciação, com o aval do professor orientador, ou certificado emitido pela PROPEAQ
Participação em projeto de extensão, certificada pela Universidade Federal de Pernambuco	Relatório final do projeto, com o aval do professor orientador, ou certificado emitido pela PROEXC
Monitoria reconhecida pela Universidade Federal de Pernambuco	Certificado oficial emitido pela PROACAD
Estágios extracurriculares conveniados com o Curso de Ciências Atuariais	Aval do coordenador de estágio, mediante apresentação pública do estágio não-obrigatório, conforme resolução de estágio do curso de Ciências Atuariais
Participação em comissão coordenadora ou organizadora de eventos acadêmicos ou científicos	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres.	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento
Apresentação e/ou Publicação em anais de congressos e similares	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento, cópia do trabalho e cópia da carta/e-mail de aceite
Publicação Artigos em Publicados em Revistas da Área pontuadas de acordo com avaliação Qualis/Capes	Cópia do artigo e cópia da carta/e-mail de aceite
Participação como representação discente junto aos órgãos da UFPE	Declaração assinada pela presidência do órgão colegiado
Eletivas Livres	Histórico do aluno
Participação em Empresa Júnior	Declaração do Presidente da Empresa, especificando o período de duração da atividade
Participação no Diretório Acadêmico	Declaração do Presidente do Diretório Acadêmico, especificando o período de duração da atividade
Participação como EIBA em CT do IBA	Declaração do IBA, especificando o período de duração da atividade

ANEXO III



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMUCO**  
**Centro de Ciências Sociais Aplicadas**  
**Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais**  
**Curso de Ciências Atuariais**

**SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no Curso de Ciências  
Atuariais, venho por meio desta, solicitar registro acadêmico das Atividades  
Complementares comprovadas em anexo, para fins de integralização curricular.

---

Assinatura

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.